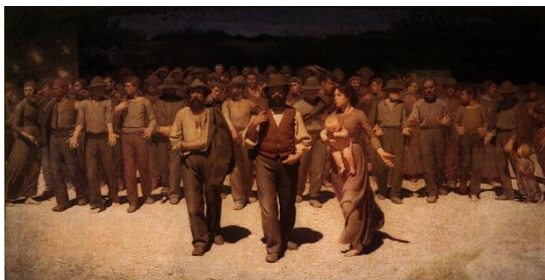


O REFORMISMO SOCIAL-DEMOCRATA DE ROBERT CASTEL: Uma resposta às metamorfoses da Questão Social

Alfredo Batista



RESUMO:

O presente artigo tem como proposta apresentar compreensão de Questão Social por Robert Castel, em sua Obra, *Metamorfose da Questão Social: Uma Crônica do Salário*, Vozes, 1988. Com rigor teórico, Castel mostra-nos com o movimento da constituição da sociedade assalariada, os elementos contraditórios presente em sua totalidade e as ações que o projeto societário burguês tem sedimentado a partir da última quadra do século XIX. A resposta para impedir o aprofundamento da crise burguesa que assola a classe trabalhadora materialmente e espiritualmente, no período pós 1970, encontra-se para Robert Castel na retomada do Welfare State. Uma saída que não tem nenhuma preocupação em interferir nas estruturas da sociedade capitalista, ou seja, nos meios fundamentais responsáveis pela produção e reprodução social.

Palavras Chave: Questão Social; Reforma; Trabalhadores Assalariados.

ABSTRACT:

This article discusses the Robert Castel's interpretation about "Questão Social" in his book "Metamorfose da Questão Social" (1988).

KEY WORDS: Reform; Wage Labores.

A sociedade salarial entrou em crise, desagregou-se. A centralidade que fundamenta sua existência, exploração da força de trabalho assalariada e a garantia de direitos sociais, conquistados e usufruídos pelos trabalhadores e seus familiares, apresentam fraturas profundas. As fissuras evidenciadas põem à sociedade salarial, após a década de 1970, uma nova questão social: homens, mulheres, crianças, jovens e adultos, encontram-se desintegrados na sociedade. Na condição de vulneráveis, coloca em risco a coesão social.

Com a atenção direcionada para o continente europeu, especificamente a França, Castel apresenta em sua obra *As Metamorfose da Questão Social: uma Crônica do Salário*¹ o movimento em que a força de trabalho, vinculada socialmente ou não, delinea a lógica, a forma de produzir e reproduzir riquezas e vidas

¹ Para subsidiar a leitura, bem como para se apropriar da análise de Castel, utilizamos também dos textos *As armadilhas da exclusão* e *As transformações da questão social*, do próprio autor. Esses documentos estão publicados na obra de Bógus (2000).

humanas. Esse movimento tratado por Castel, a partir do século XII, cristalizou-se e entrou em crise estrutural no século XX.

Ao realizar um corte transversal nesse período histórico – século XII ao XX, Castel mostra que homens e mulheres integram-se e desintegram-se na sociedade, enfrentaram e continuam enfrentando situações de risco em diferentes momentos da produção e da reprodução humana. É nesse contexto que a própria sociedade, em um momento histórico definido, cria o Estado social como forma de responder aos membros das classes sociais que, afirmando ou negando, produzem e reproduzem suas maneiras de ser.

Ao realizar esse percurso, o fio condutor que atravessa sua obra, ganha pujança, concreticidade e, em suas diferentes configurações, discute o que é velho e o que é novo, suas similitudes e as diferenças existentes. Além disso, Castel apresenta, enfaticamente, a crise que a sociedade salarial vem enfrentando. Fundamenta-se, teórico e empiricamente, em materiais primários e secundários oriundos da experiência vivenciada na França. Porém, em alguns momentos, suas conclusões são passíveis de comparação à situações concretas ocorridas em outros países, principalmente europeus.

A crise da sociedade salarial apresentou seus primeiros anúncios no pós-1970 e, com maior intensidade a partir da década de 80, estendendo seu crescimento violentamente até os dias atuais. Segundo Castel, não é uma crise comum, passageira, mas o autor se reserva em anunciar uma previsão para o futuro. Pois, para ele, a crise coloca para a sociedade seus nexos contraditórios. Castel não propõe explicitar as determinações econômicas e políticas que se instauraram, mas é enfático ao abominar o uso do termo exclusão social. Sua decisão é abortar todas as análises que banalizam o social quando se atribui aos fatos sociais uma negação aos direitos humanos, o que se torna um fator de exclusão. Castel é categórico: é necessário dar historicidade aos fatos, colocá-los em seu movimento, ou ainda, “apanhá-los” no processo.

Para desmistificar a banalização que muitos fazem com o conceito exclusão social,² Castel preferiu referir-se às situações limites em que vivem homens e mulheres, jovens, adultos e idosos, no interior da sociedade salarial, como desfiliaados. Porém, a pergunta é necessária: o trabalhador esta desfiliaado em relação a quê? Ou a quem? O trabalhador está desfiliaado da sociedade, do salário. “(...) Em contrapartida, falar de desfiliação não é ratificar uma ruptura, mas reconstruir um percurso. A noção pertence ao mesmo campo semântico que a dissociação, a desqualificação ou a invalidação social” (CASTEL, 1998, p. 26).³ Esse fato é crucial, pois no momento em que ocorre o desligamento ou mesmo a não entrada nessa sociedade salarial, a situação de segurança e de proteção social, que legitima o modo de ser e de viver dos filiaados, deixa de existir.

² CASTEL (1998, p. 26) é categórico: “...Não se trata de uma vaidade de vocabulário. A exclusão é estanque.”

³ “(...) Por sociedade salarial, o autor designa a sociedade que se construiu com base no trabalho e suas proteções. Em sua ótica, é do trabalho e de sua proteção que se organizam o direito social, a seguridade social, a sociedade moderna, enfim” (CASTEL, 2000, p. 11-12).

Para ele, homens e mulheres encontram em situação de impotência. A identidade que dá a condição de existência no interior da sociedade salarial fica comprometida. São identificados e tratados como coisas. As pessoas descaracterizam-se, expressando o nada. Aos poucos, inúmeros trabalhadores – supranumerários – entram na sociedade na categoria dos sobrantes.⁴

Essa contradição é explicitada e concretizada no momento em que somente a classe burguesa existia, em relação à ampliação e acumulação de capital. A classe proletária produz, mas não participa da produção final. A contradição intrínseca à própria origem dessa relação colocou as duas classes em posições antagônicas em seus interesses. Enquanto a classe burguesa ampliava sua acumulação de capital e criava mecanismos para manter-se dominante; a classe proletária amargava as injustiças sociais, produto da relação estabelecida de forma desigual. “(...) Calculou-se que à véspera da Revolução Francesa, 88% do orçamento dos operários parisienses mais pobres ainda eram destinados à compra do pão” (CASTEL, 1998, p. 218).

Mas, as condições efetivadas no campo da economia e da política não tardaram a apresentar e explicitar conseqüências desastrosas na esfera social. Famintos, desempregados, sem tetos e sem referências, homens e mulheres, crianças e idosos, colocaram em situação de perigo e de instabilidade o projeto burguês. Conquistas consagradas na esfera da legislação durante o processo da Revolução Francesa mostraram os limites de suas premissas quando comparada com a lógica e a forma estabelecida no interior do “santo mercado capitalista”. Uma nova “questão social” explicitava e escancarava o projeto da modernidade. O pauperismo expressou simbolicamente e materialmente a conquista social que a burguesia legitimou como um compromisso com a classe proletária.

O que foi proposto quando da queda do Antigo Regime como resposta moderna à questão social não vai poder instituir-se enquanto tal. O princípio do livre acesso ao trabalho abre uma era de turbulências e de conflitos. A questão social é reformulada a partir de novos núcleos de instabilidade que são como a sombra do desenvolvimento econômico. Entregue a si mesmo, o processo de industrialização engendra um monstro – o pauperismo (CASTEL, 1998, p. 277).

Desse modo, pode compreender que o pauperismo seja o ponto de cristalização da nova questão social. O pauperismo é, antes de tudo, uma imensa decepção que sanciona o fracasso do otimismo liberal do modelo século XVIII (CASTEL, 1998, p. 297).

No entanto, o pauperismo produzido no interior da sociedade capitalista no século XIX, trouxe em suas entranhas, determinações objetivas e subjetivas que fez diferenciar-se do pauperismo vivenciado pelos trabalhadores, no século XIV, prolongando-se até o século XVIII. Na Idade Média não existia um mercado livre pra

⁴ Sobrantes são “(...) pessoas que não têm lugar na sociedade, que não são integrados, e talvez não sejam integráveis no sentido forte da palavra, atribuído, por exemplo, por Durkheim, ou seja, estar integrado é estar inserido em relações de utilidade social, relações de interdependência com o conjunto da sociedade” (CASTEL, 2000, p. 254).

que a força de trabalho pudesse expressar-se de forma independente. O que permitiria que a pobreza crescesse frente à impossibilidade das classes dominantes responderem aos limites em que o projeto de sociedade pautava-se. Agora, primeira metade do século XIX, a lógica e a forma de produzir mercadorias e as sedimentações das relações sociais no âmbito individual e coletivo, criaram uma nova pobreza. Uma pobreza que se originou, desenvolveu-se e efetivou-se em uma sociedade em que a liberdade de vender a força de trabalho foi legalizada e determinante. Essa “questão social”, por volta de 1830,

(...) foi a ameaça de fratura representada pelos proletários das primeiras concentrações industriais que, como dizia Augusto Comte, acampam na sociedade industrial sem estarem nela encaixados, integrados. São essas populações flutuantes, miseráveis, não socializadas, cortadas de seus vínculos rurais e que ameaçam a ordem social, seja pela violência revolucionária, seja como uma gangrena. Aliás, essa é uma palavra utilizada no vocabulário da época, uma espécie de contaminação da miséria, da desgraça que infectaria progressivamente todo o corpo social. Então, é essa a questão social na primeira metade do século XIX, descrita pela maior parte dos observadores sociais da época, sob a forma de pauperismo (CASTEL, 1998, p. 238-239).

Enquanto as relações de dominação encontravam-se nos patamares reais existentes, a classe proletária deparava-se com duas situações. A primeira, de desespero; a segunda, de organização. O desespero é fruto da situação de vulnerabilidade, de negação que, desde a primeira fase de sedimentação do capitalismo, os trabalhadores e seus familiares viviam. Arruinados pela situação de pauperidade, recebendo um salário inferior ao custo das necessidades básicas, ou por encontrarem em situação de sobrantes, inúteis para desenvolver qualquer atividade no mercado, os operários e seus familiares foram colocados à margem da sociedade. É nesse cenário que a classe trabalhadora amadureceu e, no campo da política, conseguiu organizar-se e colocar-se como classe social, proprietária de um projeto de sociedade.

O movimento realizado pelos trabalhadores proletários obrigou a classe burguesa a rever seus mecanismos de enfrentamento ao pauperismo. Temerosa em ser surpreendida pelos trabalhadores aprimorou seus mecanismos de controle social. O Estado protetor incorporou algumas conquistas sociais, transformando-se de forma superficial, porém significativa, em Estado social.⁵

Porém, assustada pelo espectro que ameaçava o processo de desenvolvimento e consolidação de seu projeto, a classe burguesa não vacilou, e através de seus intelectuais orgânicos, implantou um projeto de política social pautada na tutela moral.

⁵ “...É preciso um ator central para conduzir tais estratégias, obrigar os parceiros a aceitarem objetivos sensatos e zelar pelo respeito dos compromissos. O Estado Social é esse ator” (CASTEL, 1998, p. 498).

Tutela, proteção, “capacidades” (Guizot) ou “autoridade social” (Le Play): noções fundadoras de um plano de governabilidade referentes às classes inferiores. Uma resposta, ao mesmo tempo política e não estatal, à questão social só é possível desde que se consiga instrumentalizar, a partir dessas noções, uma ordem de relações bastante forte para afastar o risco de dissociação que persegue a sociedade no início do século XIX (CASTEL, 1998, p. 306).

Os formuladores e os executores da proposta liberal tinham medo que a interferência do Estado social nas relações cotidianas, com o intuito de amenizar as desigualdades e/ou resolvê-las, colocasse em movimento a construção de um projeto que fosse pautado em princípios socialistas, enquanto novo modelo societário. Nesse jogo consciente de classe, o liberalismo assumiu uma posição conservadora, após as primeiras décadas, que se distanciaram da Revolução Francesa.

(...) Entre o liberalismo “utópico” do século XVIII e o que impôs sua marca à sociedade industrial, produziu-se um deslocamento considerável. O primeiro era conquistador, iconoclasta e propriamente revolucionário em sua concepção da sociedade: era necessário destruir os obstáculos ao advento da liberdade. Sem necessariamente mudar de valores, o liberalismo que prevalece no século XIX tornou-se conservador, ou melhor, restaurador da ordem social. Sua posição é que mudou. Trata-se agora de enfrentar não mais sistemas de privilégios, mas fatores de desordem; não mais um excesso de regulações pesadas e arcaicas, mais riscos de desintegração social (CASTEL, 1998, p. 314).

Um novo cenário estava montado. Os trabalhadores operários, vivendo em situação de vulnerabilidade, colocavam em risco a integração da sociedade. Se por um lado, a classe burguesa respondia ao problema por meio da criação do Estado social, pautado em uma política social tutelar moralista; na outra extremidade, os trabalhadores operários e seus familiares, exigiam uma situação de estabilidade. Para os trabalhadores, somente o direito ao trabalho, “no sentido de viver trabalhando”, era o que garantiria uma política social universal. Nesse momento, os operários com consciência de classe, enfrentaram o projeto burguês em processo de consolidação, e colocaram em movimento a efetivação de um novo projeto de sociedade.

O desemprego aumentava em escala geométrica, bem como as ínfimas remunerações, acompanhadas pela carga horária de trabalho elevada e as péssimas condições no local de trabalho. Essas eram questões que contribuíam concretamente para aumentar a pobreza nos espaços onde a classe trabalhadora produzia e vivia. É nesse processo, concreto, que o pauperismo tornou-se um perigo para a classe burguesa, ameaçando a legitimidade do projeto dominante, “(...) à véspera do Natal de 1871, a Sociedade de Economia Caridosa, sempre presidida por Armand de Melun, cobre os muros de Paris com cartazes com um ‘Apelo aos

homens de boa vontade': A 'questão social' na hora atual não é mais um objeto a discutir. Apresenta-se diante de nós como uma ameaça, como um perigo permanente" (CASTEL, 1998, p. 351).

Com o passar do tempo, já na segunda ou terceira geração de operários, os enfrentamentos caminhavam em outra direção, isto é, os trabalhadores tentaram negar a lógica burguesa e, em alguns momentos, viveram experiências de poder, como uma classe operária. Essas situações concretas aliado às inúmeras manifestações no interior das fábricas e fora delas, fizeram com que a classe burguesa mudasse e remodelasse a sua forma de tratar a esfera social, política e econômica.

Assim, com medo de serem surpreendidos e perderem o poder de controle do projeto de sociedade, os capitalistas atribuíram ao Estado o papel de mediador dos conflitos, ou seja, coube ao Estado, na figura de guardião da estabilidade social, mediar diferenças. O controle social, por meio da tutela moral construída pelo liberalismo clássico, esgotou-se como princípio de integração social.⁶ A partir desse momento histórico, no final do século XIX, tem-se de forma clara uma luta contínua por interesses de classe. E o Estado, além de mediar esse jogo de interesses teria que garantir a defesa da propriedade jurídica e física da sociedade. Além disso, teria que implantar políticas sociais que ampliassem a qualidade de vida dos operários e de seus familiares. Mas, foi por meio do seguro obrigatório que a sociedade conseguiu se organizar.⁷ O seguro "(...) dá uma certa estabilidade à classe operária, respeitando sua autonomia, diferentemente da proteção" (CASTEL, 1998, p. 381).

Com o seguro obrigatório, instaurou-se no interior da sociedade capitalista um novo tipo de propriedade: a propriedade social. A relação entre o patrimônio e o trabalho inovou-se, pois permitiu que os operários tivessem direitos durante e depois de sua trajetória de vida em uma empresa. Em relação à propriedade social redimensionou os termos de conflito secular entre o patrimônio e o trabalho.

Essa nova política estruturou-se de forma lenta. Em um primeiro momento, não se conseguiu atingir a grande maioria dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, os representantes legisladores e executores da classe burguesa, inviabilizaram a aprovação da ampliação de direitos que seriam incorporados na política de seguros. Apesar de novas transformações na base produtiva e no campo da circulação de mercadorias, criando novos postos de trabalho, a mobilidade existente no interior da classe trabalhadora foi ampliada. No decorrer do século XX, em particular, após segunda Guerra Mundial, os seguros ampliaram-se em quantidade e qualidade.

⁶ A Tutela Moral, princípio básico utilizado pelo Estado social para manter a integração social, deixa de ser imperativo, porém esta prática é utilizada até os dias atuais adequando suas ações conforme as situações determinadas em jogo. A prática da tutela moral é expressão significativa e determinante na lógica e na forma de consolidação da sociedade salarial, bem como no momento de responder às suas fraturas.

⁷ Evidentemente, o seguro pode ser uma prática "privada" com suas origens na iniciativa privada. É o caso do seguro marítimo desde a Idade Média: os enormes riscos da navegação marítima na época faziam com que se tornasse necessário dividi-los entre os diferentes comandatários das expedições mercantis. A Comagnie Royale d'Assurance, primeira companhia francesa de seguro de Vida, foi fundada em 1797, mas era privada, a despeito de seu nome. Também as diferentes associações de socorros mútuos foram instituições que funcionavam com base no princípio do seguro, mas sem a garantia do Estado (CASTEL, 1998, p. 383).

“(...) O seguro obrigatório vai realizar uma revolução tranqüila na condição do assalariado” (CASTEL, 1998, p. 373).

As mudanças realizadas pelo Estado social no tratamento da “questão social”, em específico à política do emprego e do desemprego e dos desfiliaados vulneráveis, possibilitou o avanço nos propósitos de construção efetiva de uma sociedade salarial.⁸ Havia a possibilidade de colocar a propriedade em segundo plano. Uma mera ilusão, pois “(...) não irá abolir a relação proprietários e não proprietários, mas redefini-los” (CASTEL, 1998, p. 386-388).

É nessa esfera que a classe trabalhadora, no ocidente, fez com que crescessem as suas franjas e, por meio da proposição da política social-democrática, definida após 1940, impôs suas exigências de classe na esfera da reforma, ampliando os direitos sociais.

O Estado social, de tipo social-democrata, havia conservado uma versão edulcorada dessa utopia: não era mais necessário subverter a sociedade pela revolução para promover a dignidade do trabalho, que continuava a ocupar um lugar central como base do reconhecimento social e como alicerce que se prendiam as proteções contra a insegurança e o infortúnio. Ainda que a penosidade e a dependência do trabalho assalariado não estivessem completamente abolidas, o trabalhador recebia uma compensação para elas, tornando-se um cidadão em um sistema de direitos sociais, um beneficiário das subvenções distribuídas pela burocracia do Estado e, também, bem como um consumidor reconhecido das mercadorias produzidas pelo mercado. Esse modo de domesticação do capitalismo tinha, assim, reestruturado as formas modernas da solidariedade e da troca em torno do trabalho, sob a garantia do Estado (CASTEL, 1998, p. 513).

Assim, a classe trabalhadora na Europa conquistou sua estabilidade. Aos poucos os trabalhadores, em geral, foram integrados ao mercado. A sociedade salarial começou a sedimentar suas bases garantindo, aos filiados, a certeza de não permanecerem mais na área de risco, isto é, em situação de vulnerabilidade. A política do pleno emprego, acompanhada pelo seguro obrigatório e proteção social universalizada, deixou a classe trabalhadora e seus familiares em situação estável. A renda mensal garantida, o status social adquirido e o direito à proteção social colocaram os trabalhadores em condição de inseridos socialmente. A identidade de trabalhador vinculado à sociedade salarial ganhou legitimidade.

⁸ Tudo parecia estar em harmonia. A sociedade salarial estava arrebatada por um irresistível movimento de promoção: acumulação de bens e de riquezas, criação de novas posições e de oportunidades inéditas, ampliação dos direitos e das garantias, multiplicação das seguridades e das proteções. A sociedade salarial é também uma sociedade cujo cerne se instalou o Estado social (CASTEL, 1998, p. 480-481). “(...) garantia de uma proteção social generalizada, manutenção do grande equilíbrio e condução da economia, buscava um compromisso entre os diferentes parceiros implicados no processo de crescimento” (CASTEL, 1998, p. 417).

Nesse contexto, a social-democracia sentia-se satisfeita com os resultados alcançados. A partir desse momento, até o final da década de 60, o projeto político reformista imperou na relação cotidiana entre capital-trabalho.

(...) Abre-se um espaço de mediações que dá um novo sentido ao “social”: não mais dissolver os conflitos de interesses pelo gerenciamento moral nem subverter a sociedade pela violência revolucionária, mas negociar compromissos entre posições diferentes, superar o moralismo dos filantropos e evitar o socialismo dos “distributivistas” (CASTEL, 1998, p. 345). Um Estado liberal pode ser obrigado a “fazer social” contra a sua vontade, mas deve-se fazer o mínimo possível. Um Estado socialista o faria por falta, falta de poder promover transformações radicais imediatamente. É para um Estado social-democrata que as reformas são, em si mesmas, um bem, porque marcam as etapas da realização de seu próprio ideal. O reformismo assume aqui sua acepção plena: as reformas são os meios de realização da finalidade da política (CASTEL, 1998, p. 498-499).

É nessa realidade que o Estado social, securitário, solidifica-se,⁹ e com o fundamento da homogeneidade de direitos, responde às inquietações da sociedade até meados da década de 70. Porém, se essa política foi o caminho encontrado pela classe trabalhadora europeia, não ocorreu o mesmo com a classe trabalhadora situada na periferia dos países centrais. No Brasil, a discussão do Estado balizou os debates, timidamente, na esfera governamental e, menos ainda, no corpo teórico que expressavam as políticas sociais.

Mas, o contrato social celebrado entre os capitalistas e trabalhadores não conseguiu sustentar suas premissas, isto é, o vínculo permanente dos trabalhadores, os direitos sociais conquistados como assegurados ou por meio das políticas protecionistas generalizadas, perderam parte de sua substância no decorrer da década de 1970. A sociedade salarial deixou de ser o espaço de segurança e de integração dos trabalhadores e de seus familiares que voltavam a estar imersos em um cenário repleto de incertezas.

Para Castel três situações concretas explicitam as consequências da crise instaurada:

(1) os avanços que ocorreram na esfera da ciência e da tecnologia, bem como a crise de produção, consumo e acumulação presentes no decorrer da década de 1970 e seguintes, obrigaram os empresários a reorganizarem a lógica na forma de produzir suas mercadorias. A meta produtiva a ser atingida, bem como a disputa acirrada na competição do mercado, obrigou os capitalistas a reduzirem seus custos. A saída encontrada foi retirar dos postos de trabalho os operários remunerados, com salários elevados, que apresentavam maiores riscos de saúde e menor produtividade. Essas características foram identificadas nos trabalhadores

⁹ De fato, o seguro levou muito tempo para decolar verdadeiramente da velha base da assistência. Somente em 1945 é que, num contexto profundamente transformado, o seguro obrigatório assumiu a ambição de se tornar o princípio de uma cobertura generalizada contra os riscos sociais (CASTEL, 1998, p. 410).

que se encontravam na faixa etária acima dos 40 anos. Colocados à margem da esfera produtiva, pois não conseguiam mais voltar ao mesmo posto de trabalho ou equivalente, obrigavam-se a assumir outras atividades e, quando conseguiam, recebiam remuneração inferior. Com certeza, em pouco tempo, esses homens e mulheres, tornaram-se inúteis para os capitalistas. A identidade de trabalhador assalariado com vínculo permanente e gozando de direitos sociais adquiridos, tornou-se lembrança do passado;

(2) outra característica que o mercado adquiriu após 1970 foi a situação de vínculo empregatício pautado nas condições de precariedade. Essa característica perpassou em todas as idades dos trabalhadores, ou seja, ninguém estava isento de vivenciar essa situação concreta. Porém, segundo Castel, na França, como em toda a Europa, os jovens foram os mais atingidos. Em primeiro lugar, com a “flexibilização” das leis que regulamentam as relações entre capital-trabalho. Muitos direitos conquistados durante a consolidação da sociedade salarial deixaram de existir. Essa nova situação colocou os jovens à disposição do empregador em situação de precariedade: primeiramente com empregos de curta duração, atividades insalubres, baixos salários e ausência de direitos sociais; em segundo lugar, a maioria da juventude estava sendo obrigada a conviver com o fantasma do desemprego. E, não conseguindo negociar sua força de trabalho, mesmo para executar atividades em condições precárias tornou-se uma juventude sem esperança, sem projeto para o futuro, pois o presente tornou-se incerto. Essas forças de trabalho enquadraram e ampliaram a lista dos vulneráveis do mercado de trabalho. Jovens que, em sua maioria, passaram ser identificados como trabalhadores desfiliaados;¹⁰

(3) os Sobrantes: não tardou para que a França apresentasse ao mundo todo seu índice de trabalhadores sobrantes. Esse fato obteve maior repercussão a partir dos meados da década de 1990. Trabalhadores que não conseguiam empregar-se, aos poucos colocaram em situação de miserabilidade. Homens e mulheres passaram a fazer parte do contingente dos supranumerários,

(...) nem sequer são explorados, pois para isso, é preciso possuir competências conversíveis em valores sociais. São supérfluos. Também é difícil ver como poderiam representar uma força de pressão, um potencial de luta, se não atuam diretamente sobre nenhum setor nevrálgico da vida social. Assim inauguram, sem dúvida, uma nova problemática teórica e prática. Se, no sentido do próprio termo, não são mais atores porque não fazem nada de socialmente útil, como poderiam existir socialmente? No sentido, é claro, de que existir socialmente equivaleria a ter, efetivamente,

¹⁰ Igualmente, o que chamei de desfiliação poderia ser trabalhado para mostrar que não equivale necessariamente a uma ausência completa de vínculos, mas também à ausência de inscrição do sujeito em estruturas portadoras de um sentido. Hipótese de novas sociabilidades flutuantes que não se inscrevem mais em disputas coletivas, andanças imóveis de que a falta de objetivos precisos dos jovens desocupados propõe uma ilustração (CASTEL, 1998, p. 536).

um lugar na sociedade. Porque, ao mesmo tempo, eles estão bem presentes – e isso é o problema, pois são numerosos demais (CASTEL, 1998, p. 33).

Instaurou-se, então, uma crise estrutural, uma crise que ocorreu na base econômica do capital, levando os trabalhadores a perderem o grau de confiabilidade do vínculo trabalhista vitalício. Alteraram-se as relações de trabalho. A flexibilidade transformou-se em palavra de ordem para os capitalistas.

É a própria estrutura da relação salarial que está ameaçada de ser novamente questionada. A consolidação da condição salarial, como já foi sublinhado, deveu-se ao fato de que assalariar uma pessoa tinha, cada vez mais, consistido em prender sua disponibilidade em suas competências a longo prazo – isto contra uma concepção mais rude da condição de assalariado que consistia em alugar um indivíduo para executar uma tarefa pontual. A durabilidade do vínculo de emprego implica, com efeito, que não se sabia antecipadamente que tarefas concretas precedentemente definidas o assalariado seria levado a realizar. As novas formas “particulares” de emprego se parecem mais com antigas formas de contratação, quando o status do trabalhador se diluía diante das pressões do trabalho. A flexibilidade é uma maneira de nomear essa necessidade do ajustamento do trabalhador moderno à sua tarefa (CASTEL, 1998, p. 517). (...) As situações intermediárias entre emprego e não-emprego também constituem objeto de novas formas de contratualização: contratos de volta ao emprego, contratos emprego-solidariedade, contratos de reinserção em alternância (...) Essas últimas medidas são particularmente significativas da ambigüidade dos processos de individualização do direito e das proteções (CASTEL, 1998, p. 607).

Eis a nova “questão social”. Nova no que se refere às determinações que se apresentaram. Observa-se que a sociedade salarial perdeu terreno, isto é, a carga horária/dia de trabalho com vínculo tende a se reduzir; muitas atividades foram substituídas pela robótica e pela informática que através de ajustes mais minuciosos e precisos nas máquinas possibilitou aos capitalistas reduzirem significativamente o número de trabalhadores nas empresas.

(...) No início dos anos 70, no momento mais abundante da sociedade salarial, o contrato de tempo indeterminado era praticamente hegemônico, ou seja, um tipo de contrato que em situações de pleno emprego assegurava a estabilidade das condições de trabalho. Hoje, em termos de “estoque”, como dizem os economistas, ele é ainda majoritário. Mas, por outro lado, aproximadamente 70% das novas admissões na França se fazem sob formas ditas atípicas, ou seja, contratos de tempo determinado, contratos de interinos, tempo parcial, diferentes formas de empregabilidade, o que quer dizer, no fundo, que a médio prazo, nesse

ritmo, em 10 anos talvez, a instabilidade do emprego será substituída pela estabilidade no trabalho como regime dominante da organização do trabalho. Na minha opinião este é, sem dúvida, o desafio mais grave que se apresenta hoje. Talvez mais grave que o desemprego (CASTEL, 2000, p. 249-250).

Nesse novo cenário francês e europeu pós 1970, Castel pergunta: Será que a sociedade salarial chegou ao seu final? Ele é categórico: não. Mas sua situação atual é crítica. Os trabalhadores localizam-se na faixa de uma nova condição social: encontram em situação de vulnerabilidade.¹¹ O nível de estabilidade diária e de vulnerabilidade, tornam-se tênues. Este fato significa que após 1970 instaurou-se uma “nova questão social”. Esse novo encontrava-se no interior da crise em que vivia a sociedade salarial.

Com a crise instaurada no interior da sociedade salarial, o desemprego foi o fator principal que atingiu diretamente as condições dos trabalhadores, pois é através da venda da força de trabalho que suas condições essenciais de vida são mantidas. Mas, o desemprego também colocou o Estado social em situação desesperadora. A arrecadação das contribuições realizadas pelos trabalhadores reduziu, exigindo do Estado social maior gasto do que arrecadação. Esse novo fato concreto pôs o Estado social em situação de risco, causando uma erosão nos sistemas de proteção social. Neste momento os “donos do capital” atribuíram à esfera Estatal a responsabilidade da crise fiscal que a economia estava enfrentando.

A base da sociedade moderna entrou em crise, ou seja, as duas âncoras de sustentação entraram em crise: o trabalho, pois não havia emprego suficiente e estável para atender à demanda; e a proteção social perdeu o poder de “universalidade no atendimento”.

Castel enfatiza que a nova “questão social” instaurada centralizou suas raízes no desemprego, algo preocupante, grave. Mas, pior que essa situação, foi a condição cotidiana de vulnerabilidade em que se encontravam os trabalhadores. Mas, quais foram os mecanismos que o Estado social criou para enfrentar o espectro que está assustando a classe burguesa e oprimindo a classe trabalhadora pós 1970?

Para enfrentar a situação de vulnerabilidade, projetos de inserção social foram criados.¹² O encaminhamento teórico-prático proposto enfatiza que as responsabilidades precisam ser compartilhadas. O Estado social não consegue e

¹¹ “(...) A vulnerabilidade social é uma zona intermediária, instável, que conjuga a precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes de proximidade. (...) A vulnerabilidade é um vagalhão secular que marcou a condição popular com o selo da incerteza e, mais amiúde, com o do individualismo” (CASTEL, 1998, p. 24 e 27).

¹² Nesse momento de crise, a política social perdeu terreno. A questão foi inserir os vulneráveis na sociedade. A política de integração através do seguro obrigatório foi um sonho que acabou. “ironia da história ou astúcia da razão”, esse momento milagroso mostrou suas fissuras para toda a sociedade. O que parecia eterno passou a evidenciar suas determinações efêmeras. O casamento celebrado entre a liberdade do mercado e o usufruto dos direitos sociais – seguro e proteção social –, rompeu-se. Um novo projeto foi apresentado à sociedade.

não pode manter a coesão social isoladamente. O lema principal, para colocar em movimento essa nova premissa, é a solidariedade.¹³

Dessa forma, o Estado social foi redefinido. Uma reforma em sua estrutura buscou reinterpretar suas funções. Em outras palavras, coube ao Estado diminuir suas intervenções na esfera social como um mediador dos seguros obrigatórios, bem como na manutenção de direitos sociais adquiridos pela classe trabalhadora. A responsabilidade da integração social foi substituída pela política de inserção social. Na década de 80, a França criou a Renda Mínima da Inserção (RMI).¹⁴

Como uma política de inserção, duas características positivas foram apresentadas: (1) Pela primeira vez na história da proteção social, recusou-se o corte entre as populações aptas para o trabalho, e as que não podiam trabalhar; (2) esse direito de obter “meios adequados de existência” não foi considerado como um simples direito à assistência.

Com o passar dos anos, as estatísticas indicam que a RMI foi paliativa e, para a maioria, uma situação que deveria ser provisória, passageira, transformou-se em permanente. “(...) Para uma grande parte dos beneficiários, essas ações os conduzem para um estado transitório-durável: em situação de inserção, essas pessoas têm um status intermediário entre a exclusão e a inserção definitiva” (CASTEL, 1998, p. 536).

O fato é concreto: tanto a política social de inserção, como as práticas de solidariedade, não tem conseguido responder aos supranumerários. Castel relata que a situação de inserção social ficou cada vez mais difícil, pois os índices estatísticos do desemprego aumentaram, dificultando a efetivação da política de RMI. Os trabalhadores, mergulhados no labirinto das incertezas, engrossaram as fileiras dos vulneráveis. Para Roberto Castel, a saída é única: reconstruir a sociedade salarial, pois, “(...) é no coração da condição salarial que aparecem as fissuras responsáveis pela exclusão; sobretudo sobre as regulações do trabalho e dos sistemas de proteções ligadas ao trabalho que seria preciso intervir para lutar contra a exclusão” (CASTEL, 2000, p. 36). Frente ao cenário vivenciado, “(...) parece-me que o caminho é o direito do trabalho, esse foi sempre o papel do direito do trabalho, conseguindo estabilizar certo número de situações de trabalho. São essas algumas das eventualidades que podemos pensar e discutir” (CASTEL, 2000, p. 264).

Para garantir a situação de permanência da sociedade salarial, Castel entende que o sistema de proteção social precisa ser resgatado para retornar às suas formas concretas anteriores. “(...) Se o Estado se retira, há o risco do quase vazio, da anomia generalizada do mercado, pois este não comporta nenhum dos elementos necessários à coesão social, muito pelo contrário, funciona pela concorrência, não faz sociedade” (CASTEL, 2000, p. 257).

¹³ “...Na aurora do século XXI, quando as regulações implementadas no contexto da sociedade industrial estão, por sua vez, profundamente abaladas, é o mesmo contrato social que, sem dúvida, deve ser redefinido a novas expensas. Pacto de solidariedade, pacto de trabalho, pacto de cidadania: pensar as condições da inclusão de todos para que possam comerciar juntos, como se dizia na época do Iluminismo, isto é, ‘fazer sociedade’” (CASTEL, 1998, p. 35).

¹⁴ “(...) A RMI generalizou a problemática da inserção, pois concerniu ao conjunto da população com mais de 25 anos e cuja renda se situava abaixo de um certo patamar” (CASTEL, 1998, p. 562).

Esse caminho é o nosso futuro, afirma Castel, e somente com essas premissas é que se pode reverter a situação de desagregação que se está vivendo. Será possível retomar as certezas do dia-a-dia e, neste contexto, possibilitar a integração da sociedade retomando momentos de glória. Ao contrário disso, se a anomia se instalasse, sem dúvida, tomaria conta de toda a sociedade. Exigir o direito ao trabalho como no período do Welfare State possibilitaria aos países que vivenciaram este modelo buscar restaurar o projeto do capitalismo em movimento. Este procedimento apontado por Castel, expressa um caminho aberto para reforçarmos os princípios conservadores presentes no interior do projeto social burguês. Em Castel não há nenhum elemento que nega a afirmativa do projeto burguês. Ao contrário, apesar de detectar pontos nodais que acirram a relação antagônica e contraditória entre capital-trabalho, sua solução é dentro dos marcos do próprio capitalismo, reformando instituições e ampliando direitos sociais, civis e políticos (MARX, 2009). Participar deste entendimento reformista é absolutizar a história, por um fim a qualquer possibilidade de criar o novo, no sentido emancipador, é eleger como último projeto societário construído pelos homens, o burguês.

Texto recebido em agosto de 2010.
Aprovado para publicação em setembro de 2010.

Sobre o Autor

Alfredo Batista é Doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Professor Adjunto da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE - Campus de Toledo. Comuna12@uol.com.br.

REFERÊNCIAS

- BÓGUS, Lúcia *et al.* (Org.). **Desigualdade e questão social**. São Paulo: EDUC, 2000.
- CASTEL, R. **As Metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.
- MARX, Karl. **Para a Questão Judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.